

Quinta-feira, 09 de Abril de 2026



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE EMBU-GUAÇU

## Sumário

<b>EDITAL 01/2026 - CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DA DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO DE EMBU-GUAÇU SP.</b>	2
<b>EDITAL 02/2026 DE ASSEMBLEIA - CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE EMBU GUAÇU</b>	4
<b>AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº019/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº I-1662/2026</b>	12
<b>AVISO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº007/2023 – DISPENSA Nº001/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº I-2027/2023</b>	13
<b>AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA Nº015/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº I-2124/2026</b>	14
<b>AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA Nº016/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº I-1998/2026</b>	15
<b>AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA Nº017/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº I-2134/2026</b>	16

ABRIL DE 2026

## Diário Oficial

Edição nº 323/2026

## Expediente

O Diário Oficial de Embu-guaçu é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta (autarquias, fundações, empresas públicas) do Município de Embu-guaçu, Instituído pelo **Decreto Municipal Nº 3.246 de 07 de agosto de 2023**.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Embu-guaçu poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://embuguacu.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

**Prefeitura Municipal de Embu-guaçu**  
**CNPJ:** 46.523.148/001-01  
**Endereço:** Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 458 - Centro. Embu-Guaçu/SP  
**Telefone:** (11) 4662-7350  
**Site:** <https://embuguacu.sp.gov.br>



CONSELHO MUNICIPAL DA DIVERSIDADE SEXUAL DE  
EMBU-GUAÇU LEI MUNICIPAL Nº3218, DE 02/04/2024



**EDITAL Nº 01/2026 CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO DE REPRESENTANTE  
DA SOCIEDADE CIVIL. 24/04/2026.**

O CONSELHO MUNICIPAL DA DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO DE EMBU-GUAÇU SP, usando das atribuições que lhe são atribuídas na Lei Municipal nº 3.218, de 02 de ABRIL de 2024, **CONVOCA** Chamada Pública para Seleção do Representante da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal da Diversidade Sexual – Biênio 2026/2028. O processo seletivo selecionará representante da Sociedade Civil do Município de Embu-Guaçu/SP, para ocupar essa vaga, bem como, cadastro de reserva para as vagas que eventualmente possam vir a ser disponibilizadas de titulares e suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DA DIVERSIDADE SEXUAL. Os representantes da sociedade civil do Conselho da Diversidade Sexual serão eleitos numa reunião convocada pelo **CONSELHO MUNICIPAL DA DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO DE EMBU-GUAÇU**, com pauta específica para este fim. As inscrições ocorrerão a partir do dia 08 de abril de 2026 até o dia 23 de abril de 2026 na Sede dos Conselhos, localizado à rua Independência, nº 357, (horário de atendimento, das 8:00h às 17:00), com mais detalhes explicados no Anexo I. • Data da eleição: 24/04/2026 às 09h • Local: Rua Independência, nº 357 - Centro - Cep: 06900-140. Os interessados devem comparecer para tal fim, sendo estes, maiores de 18 anos e da comunidade LGBTQIAPN+. Nos termos do art. 11 da Lei Nº 3.218/2024, a participação no CMDSG será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Dúvidas e informações referentes ao Edital poderão ser esclarecidas e obtidas por meio do email: [cmdslgbtqiapn2023@gmail.com](mailto:cmdslgbtqiapn2023@gmail.com).

Embu-Guaçu, 06 de abril de 2026.

**Isabelly Levi Pereira Ferreira**  
**Presidente do CMDSG de Embu-Guaçu SP**

Rua Independência, 357 – Centro, Embu-Guaçu, CEP: 06900-140  
e-mail: [cmdslgbtqiapn2023@gmail.com](mailto:cmdslgbtqiapn2023@gmail.com)





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE EMBU GUAÇU  
Lei Municipal Nº 2.813 de 17 de dezembro 2014



**EDITAL Nº 02, DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

Convocação para a Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Embu Guaçu – COMUDE, Gestão 2026/2028.

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE EMBU GUAÇU, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Municipal nº 2.813 de 17 de dezembro de 2014,

**CONVOCA:**

**Art. 1º** Os representantes da sociedade civil mencionados nas alíneas:

- a) representante de organizações ou entidades de pessoas com deficiências ou de atendimento ao segmento;
- b) representante de Pessoas com Deficiência Auditiva e/ ou Surdez;
- c) representante de Pessoas com Deficiência Mental e/ ou Intelectual;
- d) representante de Pessoas com Deficiência Visual; e
- e) representante de Pessoas com Deficiência Física;

Do inciso II, art. 7º da Lei Municipal nº 2.813/2014, para participar da Assembleia de Eleição dos representantes titulares e suplentes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Embu Guaçu – COMUDE, para a Gestão 2026 à 2028, a ser realizada no dia 16 de abril de 2026, a partir das 9h, na Sede dos Conselhos, situada na Rua Independência, nº 357, Centro - Embu Guaçu/SP.

**Art. 2º** As demais informações encontram-se à disposição no site [www.embuguacu.sp.gov.br](http://www.embuguacu.sp.gov.br), e/ou na Sede dos Conselhos, situado à Rua Independência, nº 357, Embu-Guaçu SP

**Art. 3º** Este edital entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

**Isabelly Levi Pereira Ferreira**  
Presidente do COMUDE Embu-Guaçu SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA  
Rua Independência, nº 357, Embu-Guaçu / SP CEP: 06900-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA**  
**PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE EMBU GUAÇU**  
**Lei Municipal Nº 2.813 de 17 de dezembro 2014**



### ANEXO I

Dispõe sobre a Regulamentação do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil em Fórum específico para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Embu Guaçu, Biênio 2026/2028.

Isabelly Levi Pereira Ferreira, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Embu Guaçu – COMUDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, regulamenta o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil, em fórum específico para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Embu Guaçu – COMUDE, para o biênio 2026/2028.

### DA PLENÁRIA

**Art. 1º.** A Plenária estará aberta ao público, podendo somente participar como candidatos e eleitores os interessados previamente inscritos em conformidade com os segmentos dispostos nas alíneas do inciso II, art. 7º da Lei Municipal nº 2.813/2014.

**Art. 2º.** A Plenária será presidida por um dos membros da Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Embu Guaçu – COMUDE Gestão 2024-2026, que procederá a abertura do evento explicitando os procedimentos que serão adotados e, após o encerramento dos trabalhos da eleição, receberá o resultado da apuração dos votos e proclamará o resultado, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

### DAS VAGAS

**Art. 3º.** As vagas para os representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Embu Guaçu – COMUDE, serão em número de 05 (cinco), nas seguintes categorias:

- a) 01 (um) representante de organizações ou entidades de pessoas com deficiências ou de atendimento ao segmento;
- b) 01 (um) representante de Pessoas com Deficiência Auditiva e/ ou Surdez;
- c) 01 (um) representante de Pessoas com Deficiência Mental e/ ou Intelectual;
- d) 01 (um) representante de Pessoas com Deficiência Visual;
- e) 01 (um) representante de Pessoas com Deficiência Física;

**§1º** São representantes de organizações ou entidades aquelas que são privadas sem fins lucrativos, de âmbito municipal, constituídas juridicamente, em regular funcionamento documentalmente comprovada suas atividades há pelo menos um ano, e devidamente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUDE, tais como entidades prestadoras de serviço à pessoa com deficiência, associações/movimentos de defesa

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA**  
 Rua Independência, nº 357, Embu-Guaçu / SP CEP: 06900-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU  
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
 PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE EMBU GUAÇU  
 Lei Municipal Nº 2.813 de 17 de dezembro 2014



da pessoa com deficiência, organizações comunitárias de defesa de direitos; e movimentos sociais;

§2º Poderão pleitear uma vaga como Conselheiros Não Governamentais no Conselho

Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUDE, conforme descrito nas alíneas

“b” á “e” do art. 3º:

b) genitores ou responsáveis por pessoa com deficiência;

c) pessoas com deficiência.

§3º Consideram-se pessoas com deficiência àquelas qualificadas pela Organização Mundial de Saúde – OMS e pela legislação do Sistema Único de Saúde – SUS.

### DAS HABILITAÇÕES

**Art. 4º.** Os candidatos a representantes com deficiência, deverão ser pessoas com idade igual ou superior a vinte e um anos.

**Art. 5º.** As entidades da Sociedade Civil para participação no processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil devem apresentar sua candidatura por meio de ofício assinado pelo representante legal da Entidade, onde deverá conter o nome do seu candidato titular e respectivo suplente.

**Parágrafo único.** Havendo interesse em candidatar-se, cada organização da Sociedade Civil poderá concorrer para apenas uma (01) vaga, devendo ainda assinalar no formulário, ANEXO III, a opção manifestando-se candidata.

**Art. 6º.** No dia 16 de abril de 2026, os candidatos e eleitores, previamente inscritos, para participarem na Assembleia de Eleição, deverão estar de posse de documento de identificação original com foto.

**Art. 7º.** Fica vedado que ocupante de cargo de confiança e/ou função comissionada, e ou efetivo, na esfera pública, seja candidato representando o segmento da Sociedade Civil.

**Art. 8º.** Os participantes do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Embu Guaçu – COMUDE 2026/2028, na categoria de eleitor ou candidato/eleitor devem apresentar toda documentação requisitada, além dos formulários Anexo II ou III preenchidos na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, situada na Rua Independência, nº 357, Centro - Embu Guaçu/SP, Fone 4661-1622, até o dia 22 de março de 2021, no horário das 09:00 às 15:00.

### DO FÓRUM ESPECÍFICO

**Art. 9º.** O fórum específico será distribuído por categorias, sendo destinados à apresentação dos candidatos, à votação e à apuração dos votos, que ocorrerão no mesmo local e dirigida

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA**

Rua Independência, nº 357, Embu-Guaçu / SP CEP: 06900-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA**  
**PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE EMBU GUAÇU**  
**Lei Municipal Nº 2.813 de 17 de dezembro 2014**



pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Representantes Não Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Embu Guaçu – COMUDE.

**Art. 10.** Compete à Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil:

- I - proceder à abertura do fórum;
- II - prestar os esclarecimentos necessários sobre as normas de votação e apuração;
- III - coordenar e cronometrar as apresentações dos candidatos;
- IV - comunicar e observar os horários de votação e apuração, tornando público os procedimentos;
- V - dar início e finalizar o processo de escolha;
- VI - proceder à conferência do protocolo de inscrição e do documento de identidade dos inscritos;
- VII - colher a assinatura dos votantes na lista de presença e rubricar os protocolos de inscrição no verso;
- VIII - deliberar sobre as dificuldades e dúvidas que ocorrerem durante o processo.
- IX - manter a ordem, observando, ainda, a inexistência de material de propaganda de candidatos no local da votação;
- X - proceder a contagem dos votos, na presença dos participantes;
- XI - lavar a ata do fórum específico – votação e apuração – onde deverá constar o número de participantes e votantes, e o registro de ocorrências diversas;
- XII - encaminhar a ata dos trabalhos realizados no fórum específico à Presidência do COMUDE.

**Art. 11.** O fórum específico terá seu início no horário das 09:00h do dia 16 de abril de 2026.

### DA VOTAÇÃO

**Art. 12.** Poderão votar no fórum específico os representantes habilitados na respectiva categoria, ocasião em que deverão apresentar o protocolo de inscrição e o documento de identidade.

**Art. 13.** O voto do representante habilitado será pessoal e intransferível, sendo vedada a participação por meio de procuração.

**Art. 14.** A votação dar-se-á por voto aberto na Assembleia para cada segmento.

§1º Cada eleitor votará obrigatoriamente em duas representações de seu segmento, dentre as candidatas.

§ 2º Serão eleitos os representantes mais votados, seguindo-se a suplência pelo maior número de votos recebidos, excetuando-se a questão da suplência para os representantes das entidades governamentais, que eleito o titular consequentemente o suplente será da mesma instituição. §

3º Em caso de empate, será aberto o tempo de 02(dois) minutos para defesa da candidatura e,

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA**  
 Rua Independência, nº 357, Embu-Guaçu / SP CEP: 06900-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU  
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
 PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE EMBU GUAÇU  
 Lei Municipal Nº 2.813 de 17 de dezembro 2014



em seguida, realizar-se-á o segundo turno da eleição, que poderá ser por voto aberto ou aclamação, ficando a critério da assembleia de cada segmento.

§ 4º No caso de não haver inicialmente representação de um dos segmentos do inciso II, art. 7º da Lei Municipal nº 2.813/2014, a vaga poderá ser preenchida por um dos demais segmentos do referido inciso.

**Art. 15.** Não serão admitidos recursos de votação ou apuração sem prévia impugnação, a qual não suspende o processo de escolha em andamento.

**Art. 16.** A listagem dos representantes candidatos será afixada no local de votação.

#### DA APURAÇÃO

**Art. 17.** A apuração dos votos será realizada pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil do fórum específico.

**Art. 18.** Havendo empate na votação, como critério de desempate para cada categoria será considerado a pessoa de mais idade e no caso de entidades, o maior tempo de fundação, apurado pela data de inscrição no CNPJ, quando não houver outra forma de comprovação.

**Art. 19.** Serão considerados escolhidos:

- a) como titular e respectivo suplente, um representante da entidade que obtiver o maior número de votos válidos em sua categoria de representação;
- b) como titular 01 (um) representante de Pessoas com Deficiência Auditiva e/ ou Surdez;
- c) como titular 01 (um) representante de Pessoas com Deficiência Mental e/ ou Intelectual;
- d) como titular 01 (um) representante de Pessoas com Deficiência Visual;
- e) como titular 01 (um) representante de Pessoas com Deficiência Física;
- f) como suplente, um representante para cada segmento citado nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” que obtiverem o maior número de votos válidos, imediatamente inferior ao número de votos dos titulares, da mesma categoria de representação.

**Art. 20.** Ao término da apuração dos votos será lavrada a ata com os resultados finais, que deverá ser assinada pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil.

#### DA HOMOLOGAÇÃO

**Art. 21.** A homologação do resultado geral do fórum específico será feito na Plenária por intermédio da Comissão Organizadora.

**Art. 22.** No caso do não preenchimento das vagas oferecidas às Organizações da Sociedade Civil, a Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Representantes Não Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Embu Guaçu – COMUDE manterá o resultado geral e promoverá oportunamente outro processo de escolha para o preenchimento das vagas ociosas.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA  
 Rua Independência, nº 357, Embu-Guaçu / SP CEP: 06900-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA**  
**PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE EMBU GUAÇU**  
**Lei Municipal Nº 2.813 de 17 de dezembro 2014**



**Art. 23.** O resultado oficial será publicado na Imprensa Oficial, onde houver, ou em local de costume.

**DA POSSE**

**Art. 24.** Os representantes não governamentais eleitos no Processo de Escolha serão nomeados e empossados, juntamente com os representantes governamentais pelo Prefeito Municipal ou seu representante legal, em solenidade própria que será devidamente aprazada.

**Art. 25.** Os representantes não governamentais eleitos terão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Embu Guaçu – COMUDE.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 26.** A competência da Comissão Organizadora do Processo de Escolha cessará com a nomeação e a posse dos eleitos.

**Art. 27.** Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Comissão Organizadora deste Processo.

Embu Guaçu, 07 de abril de 2026.

---

**Isabelly Levi Pereira Ferreira**  
**Presidente do COMUDE Embu-Guaçu SP**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA**  
Rua Independência, nº 357, Embu-Guaçu / SP CEP: 06900-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU  
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
 PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE EMBU GUAÇU  
 Lei Municipal Nº 2.813 de 17 de dezembro 2014



ANEXO III

**FORMULÁRIO PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DOS  
 MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS PARA A GESTÃO 2026-2028 DO  
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
 COMUDE**

( ) REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÕES OU ENTIDADES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS OU DE ATENDIMENTO AO SEGMENTO;

Senhor Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUDE, a entidade \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Município de Embu Guaçu – SP, Telefone: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, através de seu representante legal \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, vem requerer habilitação para seu representante:

**- TITULAR**

Nome: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Escolaridade: \_\_\_\_\_  
 RG nº: \_\_\_\_\_ CPF/MF nº: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_, E-Mail: \_\_\_\_\_

**- SUPLENTE**

Nome: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Escolaridade: \_\_\_\_\_  
 RG nº: \_\_\_\_\_ CPF/MF nº: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_

para participar da assembleia de eleição dos membros não governamentais para a gestão 2021/2023 na condição de:

- Eleitor ( )
- Eleitor e Candidato ( )

Declaro que os indicados supracitados não ocupam cargo de confiança e/ou função comissionada, e ou efetivo, na esfera pública.  
 Responsabilizo-me pelo presente formulário e veracidade das declarações.

Documentos anexos:

- ( ) Cédula de Identidade (RG);
- ( ) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- ( ) Cópia do CNPJ da entidade.

Embu Guaçu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Nome do Responsável da Entidade

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA**  
 Rua Independência, nº 357, Embu-Guaçu / SP CEP: 06900-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Suprimentos**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº I-1662/2026.** Objeto: Aquisição de pneus novos e câmaras de ar destinados à manutenção preventiva e corretiva dos maquinários pesados da Secretaria Municipal de Infraestrutura, incluindo motoniveladora, pá carregadeira e retroescavadeira, visando garantir a continuidade dos serviços públicos de manutenção viária, limpeza urbana e conservação de estradas vicinais. Obedecidas às especificações e solicitação da Secretaria. **Contratada:** LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA, CNPJ nº56.993.664/0001-68, **Valor:** R\$ 42.724,00. Embu Guaçu, 08 de Abril 2026. Francisco José do Nascimento – Prefeito.

AVISO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E VIGÊNCIA DO  
CONTRATO Nº007/2023 – DISPENSA Nº001/2023 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº I–2027/2023

Edição nº 323, 09 de abril de 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Suprimentos

**AVISO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 007/2023 – DISPENSA Nº 001/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº I – 2027/2023.** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito. **Contratada:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, CNPJ nº62.577.929/0001-35. **Valor:** R\$ 187.920,00. **Vigência:** 03/04/2026 a 02/04/2027. Embu-Guaçu, 03 de Abril de 2026. Francisco José do Nascimento - Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Suprimentos**

**MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU “AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA Nº 015/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº I – 2124/2026”.** Objeto: A Contratação de serviço de materiais gráficos (panfletos informativos e adesivos) para ação externa de conscientização e combate à violência contra a mulher. Recebimento das propostas: 09/04/2026 até 14/04/2026 às 17h00. A cópia completa do termo de referencia poderá ser adquirida, através dos endereços eletrônicos: <https://www.embuguacu.sp.gov.br/diariooficial>. [licitacao.propostas@eg.sp.gov.br](mailto:licitacao.propostas@eg.sp.gov.br). Embu-Guaçu, 09 de abril de 2026. Francisco José do Nascimento – Prefeitura de Embu-Guaçu.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Suprimentos**

**MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU “AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA Nº 016/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº I–1998/2026”.** Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de aquisição de produtos de beleza e cosméticos para atender as necessidades dos cursos de Manicure, Cabeleireiro e Extensão de Cílios dos Núcleos de Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos (NSCFV) Centro e Cipó, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e demais exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Recebimento das propostas: 09/04/2026 às 10h00 até 13/04/2026 às 17h00. A cópia completa do termo de referência poderá ser adquirida, através dos endereços eletrônicos: <https://www.embuguacu.sp.gov.br/diariooficial>, [licitacao.propostas@eg.sp.gov.br](mailto:licitacao.propostas@eg.sp.gov.br). Embu-Guaçu, 09 de Abril de 2026. Francisco José do Nascimento – Prefeitura de Embu-Guaçu.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Suprimentos

**MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU “AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA Nº 017/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº I-2134/2026”.** Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Sacos de Amostra e Alimentos com Tarja, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e demais exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Recebimento das propostas: 09/04/2026 às 10h00 até 13/04/2026 às 17h00. A cópia completa do termo de referência poderá ser adquirida, através dos endereços eletrônicos: <https://www.embuguacu.sp.gov.br/diariooficial>, [licitacao.propostas@eg.sp.gov.br](mailto:licitacao.propostas@eg.sp.gov.br). Embu-Guaçu, 09 de Abril de 2026. Francisco José do Nascimento – Prefeitura de Embu-Guaçu.

